

Leis 152, de 5 de Abril de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Juízo do Estado do Rio Grande do Sul, um terreno alheio.

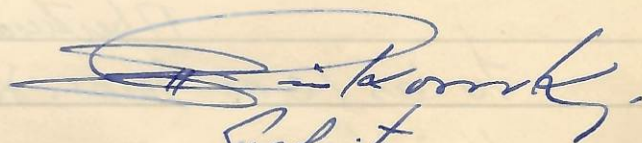
Elemente eficiente Binkowski, Prefeito Municipal de Juazeiro das Missões, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal deu voto e em laudo e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Juízo do Estado do Rio Grande do Sul, um terreno urbano, com a área de 5.600 (cinco mil e seiscentos) metros quadrados, onde está construído o Grupo Escolar da Sede, e localizada no loteamento denominado "Zila Paupa", nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação destina-se além da finalidade para qual foi anteriormente construído, à construção ou ampliação de outras obras de propriedade do Juízo do Estado, mantendo-se o patrimônio do Município, no caso faltar a estas finalidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro das Missões, 5 de Abril de 1967.


Prefeito

Registre-se e publique-se
